

## PORTARIA DE MATRÍCULAS EM CRECHE

### ANO LETIVO: 2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que estarão abertas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil- Creche (0 a 3 anos) e o faz considerando a necessidade de equalizar os procedimentos referentes às matrículas de 2019 para essa etapa de ensino.

Art. 1º - Os Centros Municipais de Educação Infantil de Guaçuí- Creche são os abaixo relacionados:

- a) CEMEI D. Niquita- Endereço: Loteamento Antonio Francisco Moreira- 2ª etapa;
- b) CEMEI Maria Umbelina da Silva- Endereço: Rua Carlos Vieira de Rezende, s/nº- Bairro Balança;
- c) CEMEI Rita Perdigão- Endereço: Av. José Moraes Moulin, s/nº- Bairro São Miguel;
- d) CEMEI Regina Célia Campos Barroso Ribeiro (Anexo D. Niquita) Endereço: Rua Custódio Tristão, nº 44, Centro;
- e) CEMEI Rita Alves dos Santos Silva- Endereço: São Pedro de Rates;
- f) CEMEI Vilma de Paula Ridolfi Ferreira- Endereço: Bairro Manoel Monteiro Torres- Rodovia Prefeito Norival Couzzi;
- g) CEMEI Maria Célia de Paula Muruci- Endereço: Av. Sergio Ricardo Januário Couzi, s/nº- Bairro Horto Florestal;

Art. 2º- Estão disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's), vagas para crianças de quatro meses completos ou a completar até o dia 1º de fevereiro de 2019; e crianças até três anos e 11 meses, a completar 04 anos até 31 de março de 2019. (creche).

Art. 3º - As crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Guaçuí, na modalidade creche, no ano de 2018, **terão suas matrículas renovadas automaticamente para o ano letivo de 2019, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018.**

§ 1º: Serão realizadas também nas datas constantes no *caput* deste artigo, as transferências internas de alunos por quaisquer motivos.

§ 2º: As transferências se darão até o limite das vagas existentes, de acordo com a ordem do Requerimento (por escrito) feito pelos pais e/ou responsáveis na creche de destino.

Art. 4º- As vagas para a Educação Infantil/ modalidade creche, estão condicionadas ao sorteio público.

Art. 5º- As matrículas novas nas classes de Educação Infantil - modalidade Creche, serão realizadas em 3 momentos, conforme relacionados a seguir:

- I- Inscrição (CADASTRO) para o sorteio;
- II- Sorteio público;
- III- Efetivação da matrícula.

Art. 6º- As inscrições para o sorteio serão realizadas nos dias **20, 21 e 22 de novembro de 2018, de 08h30 às 11h e de 13h30 às 16h30 nas dependências dos CEMEI's Creches.**

Art. 7º- No ato da inscrição, será preenchida a ficha (AnexoII) para concorrer à vaga, com o nome completo da criança sem abreviaturas, CPF da criança ou do pai ou responsável,

data de nascimento, nome da mãe sem abreviaturas, endereço completo Serão informados o grupamento a que deseja concorrer à vaga, como também telefones para contato.

§ 1º: As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis pelo candidato. Caso haja incorreção nos dados declarados, em sendo sorteado, o candidato perderá a vaga.

§ 2º: A ordem da inscrição não será considerada na alocação da criança.

§ 3º: A inscrição não garante a vaga, apenas assegura a participação no sorteio.

Art. 8º- As crianças com necessidade educativa especial comprovada através de laudo médico assinado por profissional competente com o respectivo Código de Identificação de Doença (CID), terão sua vaga garantida, não necessitando de participação no sorteio.

Art. 9º- Caso seja sorteado para uma vaga, um candidato que seja gêmeo, o irmão, sem a necessidade de sorteio, será matriculado, ocupando assim, outra vaga disponibilizada.

Art. 10º- O sorteio será realizado para suprir as vagas existentes à época e também para os inscritos não contemplados de imediato, os quais farão parte da lista de suplência.

§ 1º: - Aqueles que solicitarem vagas após o sorteio integrarão a lista de suplência a partir de então, ingressando na última colocação.

§ 2º: - Exetue-se os casos em que a Lei determine o contrário.

Art. 11. No transcurso do sorteio será lavrada ata, na qual se fará constar a relação dos candidatos contemplados no sorteio, pela ordem de classificação.

Art. 12. A divulgação dos resultados do sorteio será feita imediatamente após sua realização, e será afixada no mural de avisos de cada CEMEI.

**Parágrafo Único-** A lista completa dos candidatos sorteados será publicada na página da Prefeitura Municipal de Guaçuí ([WWW.guacui.es.gov.br](http://WWW.guacui.es.gov.br)) imediatamente após o sorteio das vagas. Não será divulgado o resultado do sorteio das vagas por telefone.

Art. 13. O sorteio de vagas será realizado por turma (grupamento), em dia, horário e local relacionados abaixo:

- I- Berçário: dia 04 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação;
- II- Maternal I: dia 05 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação;
- III- Maternal II: dia 06 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Maternal III: dia 07 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: O número de crianças atendidas em cada turma baseia-se na Resolução 3777/2014 do CEE: Berçário: 06 crianças, maternal I: 08 crianças, maternal II: 10 crianças e maternal III: 15 crianças.

§ 2º: Poderá ser escolhido pelo responsável, o turno que melhor lhe atender, desde que haja vaga;

§ 3º: Em caso de ausência do responsável no dia do sorteio, perde-se o direito à vaga, passando o candidato a integrar a lista de espera na última posição naquele momento.

§ 4º: O quadro de vagas será apresentado nos dias de sorteio para cada turma, buscando atender à demanda manifestada no cadastro.

§ 5º: As vagas existentes no CEMEI Rita Alves dos Santos Silva, localizado no Distrito de São Pedro de Rates serão sorteadas no dia 03 de Dezembro de 2018 às 18h00minh na quadra da EMEF Professora Elvira Bruzzi.

Art. 14- As matrículas dos alunos sorteados para o número de vagas previstas nesta portaria serão realizadas nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2018 na secretaria do CEMEI Creche escolhido no ato do sorteio, de 08h30 às 11h e de 13h30 às 16h30.

**Parágrafo Único-** Caso não haja efetivação da matrícula nas datas previstas neste artigo, o interessado perderá a vaga, sendo a mesma ocupada imediatamente pelo primeiro suplente do mesmo agrupamento.

Art. 15- Para a efetivação da matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pela criança deverá apresentar no CEMEI a seguinte documentação:

- I- Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pelo CEMEI)
- II- Cópia da certidão de nascimento da criança;
- III- Cópia do CPF da criança;
- IV- Cópia da Carteira do SUS municipal da criança;
- V- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- VI- Cópia da Carteira de Identidade da mãe;
- VII- Cópia da Carteira do SUS municipal da mãe;
- VIII- Cópia do cartão do Programa Bolsa Família;
- IX- Comprovante de residência original (**conta de energia elétrica**) do responsável pelo aluno. Em caso da conta de energia não estar no nome do responsável pelo aluno, o titular da conta deverá assinar o termo de declaração de residência para o responsável pelo aluno;
- X- Comprovação de deficiência através de laudo médico, declarando a deficiência com o respectivo Código de Identificação de Doença (CID), conforme o caso.

Art. 16- Caso seja verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a matrícula será cancelada e a vaga disponibilizada para o primeiro suplente daquele CEMEI Creche e daquele grupamento.

Art. 17- Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Educação bem como pela Equipe de Educação Infantil da SEME – Setor responsável pelos CEME'Is Creches.**

Art. 18- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19- Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí, 09 de novembro de 2018.

**Vanderson Pires Vieira**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE DE CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2019-GUAÇUÍ ES:**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/HORÁRIO/TURMA</b>			<b>LOCAL</b>
REMATRÍCULA/ TRANSFERÊNCIA	29, 30 e 31/10/2018 08h30 às 11h de 13h30 as 16h.			NOS CEMEI's CRECHES
INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2019	20/11, 21/11 e 22/11/2018 08h30 às 11h de 13h30 às 16h30.			NOS CEMEI's CRECHES
SORTEIO DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2019:	04/12/2018.	18h.	BERÇÁRIO	NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)  AVENIDA ESPÍRITO SANTO, S/N. GUÇUÍ-ES
	05/12/2018.	18h.	MATERNAL I	
	06/12/2018.	18h.	MATERNAL II	
	07/12/2018.	18h.	MATERNAL III	
MATRÍCULAS NOVAS	10,11 E 12/12 2018.	08h30 às 11h 13h30 às 16h		NOS CEMEI's CRECHES

## ANEXO II

## INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO PARA VAGAS DE CRECHE -ANO LETIVO 2019

NOME DA CRIANÇA: _____			
CPF: _____ GÊMEA: ( )SIM ( )NÃO			
SEXO ( )M ( )F	DATA DE NASC. ____/____/____	NEE(Necessidade Educativa Especial) ( )SIM ( )NÃO	LAUDO ( )SIM ( )NÃO
BERÇÁRIO ( )	MATERNAL I ( )	MATERNAL II ( )	MATERNAL III ( )
NOME DO PAI: _____			
NOME DA MÃE: _____			
NOME DO RESPONSÁVEL: _____			
ENDEREÇO: _____			Nº _____
BAIRRO: _____			
TELEFONE: _____			
ASSINATURA DO PAI/RESP. _____			
Declaro estar ciente de que o preenchimento deste cadastro NÃO garante A VAGA PRETENDIDA; garante SIM, A PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DAS VAGAS OFERECIDAS, conforme Port. nº _____			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____			

.....

NOME DA CRIANÇA: _____			
CPF: _____ GÊMEA: ( )SIM ( )NÃO			
SEXO ( )M ( )F	DATA DE NASC. ____/____/____	NEE(Necessidade Educativa Especial) ( )SIM ( )NÃO	LAUDO ( )SIM ( )NÃO
BERÇÁRIO ( )	MATERNAL I ( )	MATERNAL II ( )	MATERNAL III ( )

.....

BERÇÁRIO ( )	MATERNAL I ( )	MATERNAL II ( )	MATERNAL III ( )
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>			
A CRIANÇA _____			
SEXO ( )M ( )F, NASCIDO EM ____/____/____			
FILHO _____			
E _____ ESTÁ PARTICIPANDO			
DO SORTEIO DE UMA VAGA DE CRECHE NA TURMA (GRUPAMENTO)			
PARA O ANO LETIVO DE 2019.			
<b>ATENÇÃO:</b>			
<i>A INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A VAGA; APENAS ASSEGURA A PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO.</i>			
AS MATRÍCULAS SERÃO FEITAS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DE 8:30H ÀS 11H E DE 13:30H ÀS 16:30H, NA CRECHE. O RESPONSÁVEL QUE NÃO COMPARECER AO SORTEIO, NÃO ESCOLHERÁ VAGA E A CRIANÇA PASSARÁ A INTEGRAR A LISTA DE ESPERA.			
RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA: _____			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____			
DATAS DOS SORTEIOS: Berçário: dia 04 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação;			
Maternal I: dia 05 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação;			
Maternal II: dia 06 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação;			
Maternal III: dia 07 de Dezembro às 18h, na Secretaria Municipal de Educação.			